



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 163/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.029660/2017-71**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Temporária**, nos termos do artigo 217, inciso II, alínea “a”, artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 40, §§ 7º, inciso II ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003](#)) e 21 ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005](#)), da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **ANDREA DAS GRACAS CORREA MACHADO**, filha inválida da ex-servidora **MARIA DAS GRACAS CORREA**, Matrícula SIAPE Nº: 0327092, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNO, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, em regime de 40 horas semanais, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a contar de 05.10.2017, data do pedido, conforme Art. 219, § único, da Lei 8.112/90.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de janeiro de 2018.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Reitor